

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Este Boletim de voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) do Banco Inter S.A. (“Inter”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei no 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”) e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados nos quóruns da AGO:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com a firma reconhecida ou certificado digital emitido por autoridade certificadora que esteja de acordo com as normas de segurança e criptografia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme as orientações contidas no Manual de Participação e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Manual”).</p> <p>É imprescindível que este Boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio deste Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas neste Boletim, no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual, disponível nos websites do Inter (ri.bancointer.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Inter S.A.” (“Manual”), disponível nos websites do Inter, da CVM e da B3, acima indicados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores ou com Departamento de Governança, pelos endereços eletrônicos: governancacorporativa@bancointer.com.br e ri@bancointer.com.br.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Para que seja considerado entregue, este Boletim e demais documentos necessários mencionados abaixo deverão ser recebidos em até 7 dias antes das Assembleias, ou seja, até o dia 21 de abril de 2022 (inclusive). O sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481 permite que os acionistas do Inter exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante, alternativamente:</p> <p>(i) Envio ao escriturador: o acionista titular de ações depositadas no agente escriturador das ações de emissão do Inter (somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central) poderá optar por transmitir o seu voto a distância ao agente escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>(ii) Envio ao Custodiante: o acionista titular de ações custodiadas em depositário central, como, por exemplo, junto à Central Depositária da B3, poderá optar por transmitir seu voto a distância ao seu agente de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>(iii) Envio diretamente ao Inter: o acionista poderá optar por enviar este Boletim diretamente ao Inter, observadas as instruções constantes abaixo. Conforme disposto no artigo 21-U da Instrução CVM 481, o Inter comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado neste Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p> <p>O Inter ressalta que:</p> <p>(i) não será considerado, para fins de cômputo do voto, o Boletim enviado por acionista que não seja elegível para votar na Assembleias ou na respectiva deliberação;</p> <p>(ii) para fins de cômputo dos votos, serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data do extrato emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Inter para a realização das Assembleias, independente da data de envio do Boletim de Voto a Distância;</p> <p>(iii) a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo escriturador, na data das Assembleias; e</p> <p>(iv) ainda que a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) e a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) ocorram no mesmo dia e horário, seus respectivos quóruns serão contabilizados de forma distinta. Assim, um acionista que eventualmente preencha apenas o Boletim de Voto a Distância gerado para a AGO, mas não o faça para o boletim gerado para a AGE, terá sua presença computada apenas na AGO, e vice-versa.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim diretamente ao Inter, deverá fazê-lo mediante envio para: (a) Avenida Barbacena, no 1.219, 22o andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores; ou (b) para o endereço eletrônico: ri@bancointer.com.br com cópia para governancacorporativa@bancointer.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2o andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900
Telefone para contato: 0800 701 1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Inter referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar acerca da destinação do lucro líquido do Inter referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme Proposta da Administração disposta no Manual.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração do Inter e eleger os seus membros para o mandato de 2022 a 2024:
Conforme Manual, a Administração propõe que o número de membros para compor o Conselho de Administração para o mandato de 2022 a 2024 seja fixado em 9 (nove) membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/76? [Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da Instrução CVM 481/09].

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 9

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Rubens Menin Teixeira de Souza

Aprovar Rejeitar Abster-se

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cristiano Henrique Vieira Gomes

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022

José Felipe Diniz

Aprovar Rejeitar Abster-se

Leonardo Guimarães Corrêa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luiz Antônio Nogueira França

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Henrique Carneiro de Medeiros

Aprovar Rejeitar Abster-se

André Guilherme Cazzaniga Maciel

Aprovar Rejeitar Abster-se

Thiago dos Santos Piau

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Rubens Menin Teixeira de Souza Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Cristiano Henrique Vieira Gomes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

José Felipe Diniz Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Leonardo Guimarães Corrêa Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Luiz Antônio Nogueira França Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Carlos Henrique Carneiro de Medeiros Aprovar Rejeitar Abster-se / %

André Guilherme Cazzaniga Maciel Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Thiago dos Santos Piau Aprovar Rejeitar Abster-se / %

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4o, I, da Lei 6.404/76? [Conforme determina a Instrução CVM 481, somente preencha este item caso tenha deixado os itens 4 à 6 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral].

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BANCO INTER S.A. de 28/04/2022

9. Instalar o Conselho Fiscal do Inter, nos termos do art. 161 da Lei no 6404/76?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Sicomar Benigno de Araújo Soares / Patrícia Bolina Pellini

Aprovar Rejeitar Abster-se

Thiago da Costa Silva e Lott / Lucas Wanderley de Freitas

Aprovar Rejeitar Abster-se

Paulino Ferreira Leite / Marcos Villela Vieira

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, (a), da Lei 6.404/76 [requisição por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto e/ou acionistas preferencialistas detentores de ações sem direito a voto]?

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração do Inter (Conselho de Administração e Diretoria) referente ao exercício social de 2022 no valor de R\$ 42.716.167,57 para os Administradores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social de 2022 no valor de R\$ 413.401,80 para o Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____